

MAQUEIRO HOSPITALAR	2
ORIENTADOR SOCIAL	12
EDUCADOR SOCIAL	7
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	3
TEC GESSO	1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2025.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

**Publicado por:**

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

**Código Identificador:**2511908D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.293 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.**

**Considerando** a necessidade de garantir transparência no processo de análise e seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento 001/2024/CMDCA;

**Considerando** a importância de promover ações voltadas para a proteção e desenvolvimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na legislação vigente;

**Resolve:**

**Art. 1º** Divulgar a lista de projetos inscritos no Chamamento nº 01/2024/CMDCA;

**Art. 2º** Os projetos inscritos serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção e Fiscalização dos Projetos captados pelo Edital nº 001/2024/CMDCA, no prazo de 14/01/2025 a 17/01/2025, em conformidade com os critérios estabelecidos no referido edital.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETOS INSCRITOS - CHAMAMENTO 01/2024/CMDCA			
EIXOS	NOME DA ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR
EIXO 05	INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS	MÃOS ESTENDIDAS A QUEM PRECISA	RS140.000,00
EIXO 03	CLUBE DE VOLEIBOL TOCANTINS - CVT	MÃOS ESTENDIDAS NO VOLEI	RS120.000,00
EIXO 01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ - APAE	PROJETO SOMAR: INCLUSÃO E AUTONOMIA NO TEA	RS150.000,00
EIXO 03	ESCRITORIO CONTABIL JR	PROJETO OSC LEGAL	RS120.000,00
EIXO 01	INSTITUO AÇÃO LEGAL	PROJETO TEACOLHER	RS150.000,00
EIXO 02	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE - ADEVIMA	TRANSFORMANDO VIDAS E CONSTRUINDO FUTUROS	RS120.000,00
EIXO 05	INSTITUTO FLORESKER	ATELIÊ SOCIAL: CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS RURAIS	RS140.000,00
EIXO 04	INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO	PROJETO REDE DO BEM: PLATAFORMA DE ACOlhIMENTO E APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	RS180.000,00
EIXO 04	INSTITUTO VIDA BELA	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA SUPORTE AO FLUXO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA	RS180.000,00
EIXO 01	CASA DE APOIO MAIS SAÚDE	PROJETO TEARTE	RS150.000,00

Publique-se e cumpra-se  
Marabá, 14 de janeiro de 2024.

**JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO**

Presidente CMDCA

Decreto Nº 421/2024

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

**Código Identificador:**4C6DFC0F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**  
**EDITAL Nº 001/2025-PMT**

**EDITAL Nº 001/2025-PMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a urgência

de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que a gestão anterior não renovou os contratos de prestação de serviço para o ano de 2025;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 4.320/64, que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal 328/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e dá outras providências, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS- PMT 001/2025, nos termos da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Trairão e de acordo com as disposições deste Edital.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025-PMT será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis e tem por objetivo a seleção simplificada de profissionais, a serem convocados, para atuar na Secretaria Municipal de Administração, visando atender, exclusivamente, a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes na esfera municipal, discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.2 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025-PMT está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº. 222/2015, 186/2012, 189/2012, 190/2012 e suas alterações e a Lei 328/2017, Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017, Lei 13.935/2019; Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

1.3 O PSS será executado pela Prefeitura Municipal de Trairão, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, através da Portaria Municipal nº 053 de 13 de janeiro de 2025, a qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e análise curricular de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.4 Para inscrever-se no presente PSS, o(a) candidato(a) deverá ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país, ter no mínimo 18 anos, ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei, estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral, preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.

1.5 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas, contendo, ainda, vagas específicas para cadastro reserva.

## 2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão composta e nomeada para esta finalidade.

## 3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

O Processo Seletivo Simplificado visa preencher os cargos previstos no Anexo I do presente edital, em que constam as atribuições e informações pertinentes.

## 4. DO CRONOGRAMA INICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: <a href="https://www.trairao.pa.gov.br">https://www.trairao.pa.gov.br</a>	15 de janeiro de 2025.
<b>Realização da Primeira Fase</b> -Inscrições e entrega de documentos. O Período de inscrição <b>exclusivamente presencial</b> na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.	A partir do dia 20 de janeiro de 2025 até o dia 21 de janeiro de 2025, no horário de 08:00 às 14:00h.
<b>Realização da segunda fase</b> – Análise de Documentos	Dias 22 a 23 de janeiro de 2025.
<b>Realização da terceira fase</b> - Divulgação do Resultado classificatório preliminar da análise de documentos apresentados pelos candidatos.	Dia 24 de janeiro de 2025.
<b>Realização da quarta fase</b> - Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise Documental, a ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Administração para a Comissão.	Dia 27 de janeiro de 2025 no departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 as 14:00h.
<b>Realização da quinta fase</b> - Divulgação da classificação final após análise dos Recursos.	29 de janeiro de 2025.
<b>Realização da sexta fase</b> : Publicação do edital de convocação para apresentação de exames médicos admissionais.	30 de janeiro de 2025.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.

5.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.8 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.8.1 Protocolar a ficha de inscrição, conforme modelo previsto no Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de original e cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço e Carteira Nacional de Habilitação).

5.8.2 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

5.8.3 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.9 Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.

5.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.11 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.12 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.

5.13 As inscrições serão realizadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, localizada na Rua Magalhães Barata, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68198-000, Município de Trairão, Pará.**

5.14 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **20 a 21 de janeiro de 2025, das 08h00min. (oito horas) às 14h00min. (quatorze horas)**.

5.15 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília.

5.16 O processo seletivo público simplificado observará o prazo mínimo de 02 (dois) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sítio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.

5.17 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

## 6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

6.1 O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- Gozar dos direitos políticos.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
- Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital.

6.2 O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 6.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

### 7.2 Etapa I

#### 7.2.1 Da Análise de Currículo

7.1 A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

7.2.2 Na análise da titulação acadêmica e tempo de serviço será computada e acrescida a maior pontuação conforme a tabela abaixo.

7.2.3 A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## 8. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

8.1 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: o nível de escolaridade e tempo de serviço obtidos até a data de publicação do presente Edital, a seguir descritos com as respectivas pontuações:

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição legalmente autorizada	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) para cada ano comprovado, limitando-se a contagem apenas aos últimos 02 (dois) anos anteriores à publicação deste Edital, totalizando 0,50 (meio ponto)

ITEM	INSTRUÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Graduação – Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior na área pretendida	3,5 pontos
02	Especialização – Diploma ou Certificado de curso de pós graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	1,0 ponto
03	Mestrado - Diploma ou Certificado de curso de pós graduação em nível de Mestrado.	1,5 pontos
04	Doutorado - Diploma ou Certificado de curso de pós graduação em nível de Doutorado	2,0 pontos
05	Cursos concluídos dentro da área de formação, realizados nos últimos 02 (dois) anos contados da publicação deste edital	0,25 para cada curso concluído, limitado a 1,50 (pontos)

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular.

9.2 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital.

9.3 A Secretaria Municipal de Administração utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga disponível no cargo.

9.4 A Prefeitura Municipal de Trairão publicará os editais de convocação, com cronograma determinado por secretaria, no site [www.trairao.pa.gov.br](http://www.trairao.pa.gov.br), imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Trairão, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Havendo empate na classificação serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- Que tiver maior tempo de serviço.
- Que tiver mais idade.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo para interposição de recursos, e será publicado no site [www.trairao.pa.gov.br](http://www.trairao.pa.gov.br) e no Mural Oficial do Município.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, conforme editais de convocação, a serem publicados, por secretaria, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital.

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- Atestado Médico Admissional;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- 12.2.6 Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 12.2.7 Cadastro do PIS/PASEP;
- 12.2.8 Título de Eleitor;
- 12.2.9 Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 12.2.10 Certificado de Reservista;
- 12.2.11 Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;
- 12.2.12 Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- 12.2.13 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe.
- 12.2.14 Comprovante de Residência na data da Contratação;
- 12.2.15 Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
- 12.2.16 CPF dos dependentes
- 12.2.17 Atestado de Bons Antecedentes
- 12.2.18 Certidão Negativa de ações criminais (1º grau)
- 12.2.19 Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
- 12.2.20 Comprovante de Qualificação Cadastral – *e-social*
- 12.2.21 Conta Bancária para crédito salarial
- 12.2.22 A abertura de conta, a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 12.2.23 Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- 12.2.24 Declaração de Bens atualizada;
- 12.2.25 Requisitos determinados em razão do cadastro no *e-social*.

### 13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- 13.1 A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
- 13.1 A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
- 14.3 Caso ocorram resistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
- 14.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
- 14.5 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação curricular.
- 14.6 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.
- 14.7 A Secretaria Municipal de Administração poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.
- 14.8 A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
- 14.9 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
- 14.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
- 14.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site [www.trairao.pa.gov.br](http://www.trairao.pa.gov.br), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 14.11.1 As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site [www.trairao.pa.gov.br](http://www.trairao.pa.gov.br).
- 14.11.2 Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos do Município.
- 14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

### 15. DOS RECURSOS

- 15.1 Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2025-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
  - a) Impugnação do Edital: (01) um dia útil.
- 15.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.
- 15.3 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.
- 15.4 A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.
- 15.5 É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;
- 15.6 O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 15.7 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 15.8 A Comissão do PSS nº 001/2025-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

16.1 As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Trairão, através do endereço eletrônico [www.trairao.pa.gov.br](http://www.trairao.pa.gov.br).

16.2 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Trairão através do endereço eletrônico [www.trairao.pa.gov.br](http://www.trairao.pa.gov.br).

16.3 Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para contratação, obedecendo aos termos deste Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Trairão - Pará, nos prazos nele definidos.

16.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Trairão, 14 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Assistente Administrativo	Nível Médio	R\$ 1.518,00	05	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Zona Urbana
Fiscal de Tributos	Nível Médio	R\$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Zona Urbana
Motorista de Veículos Leves	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Zona Urbana

Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Assistente Administrativo	Nível Médio	R\$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00	11	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Coveiro	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Motorista de Veículos Leves	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Motorista de Caminhão Simples	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.665,00	02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Motorista de Caminhão Truck	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 2.220,00	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Operador de Escavadeira Hidráulica	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 3.330,00	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Operador de Retroescavadeira	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.887,00	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Operador de Pá Carregadeira	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.887,00	03	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Operador de Motoniveladora	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 3.108,00	03	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Gari	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00	03	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana
Gari	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00	03	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Zona Urbana Caracol

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO**

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Engenheiro Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.550,08	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Nível Médio	R\$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Auxiliar Administrativo	Nível Fundamental	R\$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Jardineiro	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Motorista	Ensino Fundamental completo CNH	R\$ 1.412,00	01	CRAS	Zona Urbana
		R\$ 1.412,00	01	PAA	Zona Urbana
		R\$ 1.412,00	01	Conselho Tutelar	Zona Urbana
Auxiliar de serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
		R\$ 1.412,00	01	CRAS	Zona Urbana
		R\$ 1.412,00	01	Abrigo Itaituba	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Ensino Médio	R\$ 1.412,00	04	CRAS	Zona Urbana
		R\$ 1.412,00	02	Cadastro único (Caracol)	Zona Urbana/Caracol
		R\$ 1.412,00	03	Cadastro único	Zona Urbana
		R\$ 1.412,00	01	Conselho Tutelar	Zona Urbana
		R\$ 1.412,00	01	Abrigo Itaituba	Zona Urbana
Orientador Social	Nível Médio	R\$ 1.412,00	09	SEMDAS	Zona Urbana
Vigia	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	02	CRAS	Zona Urbana
Assistente Social	Nível Superior	R\$ 3.318,46	01	CRAS	Zona Urbana

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_



C.P.F.:\_Data de Nascimento: // Nacionalidade: Naturalidade:

Endereço: Nº \_\_\_\_\_

Bairro: CEP:

Município\_UF:

Escolaridade:

Tel: Celular:

Email:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL PSS Nº 001/2025-SEMAD. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: // .

Assinatura do candidato:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Destinatário: Departamento de Recursos Humanos Endereço da Sede da Prefeitura Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo \_\_\_\_\_, Inscrição nº /2025, Anexo II do Edital PSS nº 001/2025 - PMT. Assinatura do recebedor/Carimbo:**

### ANEXO III

#### MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão do Edital PSS nº 001/2025 – SEMAD, venho por meio deste apresentar recurso contra o resultado preliminar da avaliação dos documentos:

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_, eu \_\_\_\_\_,

abaixo qualificado(a), inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF nº \_\_\_\_\_

residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, inscrito

no Processo Seletivo Simplificado para análise curricular nº 001/2025 SEMAD, para o cargo de \_\_\_\_\_ vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do resultado \_\_\_\_\_ divulgado por essa Comissão, no último dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelos motivos abaixo justificado: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no edital que regula o processo seletivo em questão, no que se refere a recursos, poderá ensejar na rejeição deste. Trairão-

PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Recorrente

**Publicado por:**

**Raimundo Nonato Pereira Chaves**

**Código Identificador:EA994EE5**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EDITAL Nº 002/2025-PMT

**EDITAL Nº 002/2025-PMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a urgência de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a gestão anterior não renovou os contratos de prestação de serviço para o ano de 2025;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 4.320/64, que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal 328/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e dá outras providências, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS- PMT 002/2025, nos termos da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Trairão e de acordo com as disposições deste Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025-PMT será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis e tem por objetivo a seleção simplificada de profissionais, a serem convocados, para atuar na Secretaria Municipal, visando atender, exclusivamente, a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes na esfera municipal, discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.2 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025-PMT está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº. 222/2015, 186/2012, 189/2012, 190/2012 e suas alterações e a Lei 328/2017, Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017, Lei 13.935/2019; Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.; Lei 14.113/2020 Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

1.3 O PSS será executado pela Prefeitura Municipal de Trairão, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, através da Portaria Municipal nº 053 de 13 de janeiro de 2025, a qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e análise curricular de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.4 Para inscrever-se no presente PSS, o(a) candidato(a) deverá ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país, ter no mínimo 18 anos, ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei, estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral, preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.

1.5 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas, contendo, ainda, vagas específicas para cadastro reserva.

## 2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO